

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

3001/22/0000157

Assunto

Aquisição de plataforma eletrónica para Gestão do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e Gestão de Projetos

Pela presente, vimos convidar a vossa empresa a apresentar uma proposta, com as regras de contratação seguintes:

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Instituto de Informática, I.P., pessoa coletiva pública n.º 504 322 915, com sede na Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, n.º 17 – Edifício Ciência I – Taguspark, Porto-Salvo, Oeiras.

II. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

O Conselho Diretivo do II, I.P. foi o órgão que tomou a decisão de contratar ao abrigo do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro.

III. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DA CONSULTA PRÉVIA

1. A consulta prévia com convite às empresas **ATOS IT Solutions and Services, Unipessoal, Lda, Capgemini Portugal, S.A. e Shift Consulting Portugal**, foi decidida, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
2. Nos termos do n.º 4 do artigo 35.º A do CCP comunica-se que foi consultada a empresa **Shift Consulting Portugal**, para a determinação do preço base.

IV. CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO

O Júri do procedimento é o órgão competente para a prestação de esclarecimentos, por delegação de competências do Conselho Diretivo, concedida nos termos da deliberação deste Órgão, datada de (indicar).

V. ATOS QUE CONDICIONAM A CONTRATAÇÃO

- a) O ajuste direto foi precedido do parecer favorável da AMA, I.P., datado de 07/07/2022 nos termos dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio;

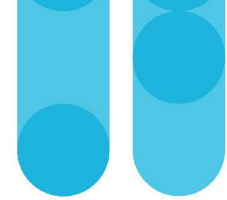
- b) Em cumprimento da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro foi recebido em 04/07/2022 email da DGAEP com indicação de que “*não existem trabalhadores em situação de requalificação*”.

VI. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser apresentados, até às **23:59:59 horas do 3º dia** a contar da disponibilização do convite, diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública disponibilizada pela AcinGov, no endereço **www.acingov.pt**.
2. A receção da proposta é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue ao convidado um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
3. O interessado deve prever o tempo necessário para a inserção da proposta e documentos que as acompanham, bem como, para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso à INTERNET de que dispõe, uma vez que todo esse processo só será aceite, caso tenha sido realizado no portal disponibilizado para o efeito e até à data e hora definida para a apresentação da proposta.
4. A proposta, assim como todos os documentos carregados na plataforma eletronicamente deverão ser **assinados eletronicamente** mediante a utilização de **certificado de assinatura eletrónica qualificada**, nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
5. Nos casos em que o certificado não relacione diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, **o convidado tem que submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.**

VII. PROPOSTA

1. A proposta, sob pena de exclusão, deve ser constituída pelos seguintes elementos:
 - a) Documento que contenha a demonstração mencionada no n.º 2 do artigo 55.º - A do CCP, caso pretenda a relevação de impedimentos;
 - b) Documento em que conste:
 - i. Preço global, em algarismo e em euros, não incluindo o IVA;
 - ii. Preço unitário, não incluindo o IVA, considerando as licenças identificadas na alínea a) do n.º 2 do artigo 14º do caderno de encargos;
 - iii. Preço dos serviços, não incluindo o IVA, identificados na alínea b) do n.º 2 do artigo 14º do caderno de encargos;
 - iv. Preço dos serviços, não incluindo o IVA, identificados na alínea c) do n.º 2 do artigo 14º do caderno de encargos;
 - v. Preço unitário, não incluindo o IVA, considerando os serviços previstos na alínea d) no n.º 2 do artigo 14º do caderno de encargos.
2. A proposta deve incluir a declaração nos termos do **Anexo I** ao presente documento, a certidão permanente e a declaração nos termos do **Anexo II** ao presente documento;



3.Os documentos que integrem a proposta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP não podem ser redigidos em língua estrangeira.

4.Sem prejuízo de outros fundamentos, é excluída a proposta que adicione, suprima ou altere estipulações sobre repartição do risco, cumprimento e incumprimento ou responsabilidade, bem como se for considerada variante ou condicionada.

VIII. Critério de adjudicação

1. O critério de adjudicação é densificado pelo fator preço.
2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a adjudicação será feita, sucessivamente, pelo preço das licenças, pelo preço dos serviços de desenvolvimento, instalação e configuração do setup inicial, pelo preço dos serviços de transmissão de conhecimentos e gestão da mudança e pelo preço dos serviços de desenvolvimento à medida e mantendo-se o caso por sorteio na presença de um representante de cada um dos concorrentes.

IX. NEGOCIAÇÃO

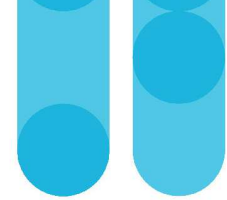
A proposta não será objeto de negociação.

X. PRAZOS DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 115.º DO CCP

1. O prazo de apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP, bem como certidão de teor do registo comercial, e de supressão de irregularidades é de 5 dias, a contar da notificação respetiva.
2. Caso o adjudicatário esteja registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 72/2018, de 12 de setembro, está dispensado da apresentação dos documentos previstos na alínea b) do n.º 1 de artigo 81.º do CCP, devendo indicar essa qualidade no prazo de apresentação dos documentos de habilitação.

XI. DESPESAS E ENCARGOS DE REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO

Quando existam, as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito correm por conta do adjudicatário.



Anexo I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo –quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II
Minuta de declaração a prestar
pela entidade convidada

(a que se refere no n.º 2 do ponto VII do convite)

[●] (*identificação do(s) representante(s) legal(is) do convidado*, [●] titular(es) do(s) bilhete(s) de identidade/cartão(ões) do cidadão n.º (s) [●], na qualidade de representante(s) legal(is) de (*indicar*), *número de identificação fiscal e sede*) declaram, para efeitos da consulta prévia n.º **3001/22/0000157** para a **aquisição de plataforma eletrónica para Gestão do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e Gestão de Projetos**, que a convidada não se encontra em qualquer das situações mencionadas no n.º 2 do artigo 114.º do CCP em relação às seguintes entidades:

(indicar)

[●] (*local*), [●] (*data*), [●] (*assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) dos representantes do convidado*).